



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**EDITAL Nº 13/2014**  
**COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2014/2**  
**CURSOS SUPERIORES-SiSU**

**Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo**  
**SiSU nos cursos superiores do IFSULDEMINAS**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme Edital Nº 09/2014, de 30 de maio de 2014, convoca, neste edital complementar, os candidatos da Lista de Espera do SiSU, a participarem de reunião a ser realizada nos respectivos Câmpus nos quais concorrem às vagas:

1.1 A reunião com os candidatos ao curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental**, ofertado pelo Câmpus Inconfidentes, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Inconfidentes, na terça-feira, dia 22 de julho de 2014, às 14h00min, no Auditório da Fazenda Escola do Câmpus Inconfidentes, localizado à Rua Sargento Mor Toledo Piza, Inconfidentes/MG.

1.2 A reunião com os candidatos aos cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Cafeicultura** ofertados pelo Câmpus Muzambinho, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, na segunda-feira, dia 21 de julho de 2014, às 08h30min no Auditório 1, Prédio Pedagógico, Estrada de Muzambinho – km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG.

2. Todos os candidatos da lista de espera do SiSU dos cursos do IFSULDEMINAS que tiverem **interesse pela vaga**, deverão participar da reunião. Os candidatos que não participarem da reunião serão considerados desistentes das vagas.

Obs.: o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração original devidamente registrada em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, este poderá ser representado por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).

3. Os candidatos deverão apresentar-se para a reunião portando todos os documentos necessários para a efetuação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no ANEXO II deste edital de convocação.

4. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência, horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos câmpus para a identificação da hora local. A(s) entrada(s) de acesso(s) ao local da reunião será (ão) aberta (s) às 13h00 e será (ão) fechada (s) às 13h30min, ou seja, a partir de 13h30min não será permitida a entrada de candidatos à reunião. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

5. Os candidatos deverão comparecer à reunião portando os seguintes documentos para comprovação das ações afirmativas:

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00):**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

b) documentação descrita no item 5.1.;

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00):**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

b) documentação descrita no item 5.1.;

**L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

**L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:**

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

**5.1 Do Formulário Socioeconômico e da documentação:**

Para comprovação da renda das vagas da ação afirmativa, o candidato deverá passar pelo procedimento de avaliação socioeconômica. Por esta razão, deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (Anexo IV) e entregar comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico OU documentação de comprovação de renda (conforme item 5.1.1.).

Caso o candidato tenha **inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** deverá apresentar **APENAS a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possuir o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside.**

**5.1.1. Relação dos documentos para comprovação da renda:**

O candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

**-Xérox dos documentos do CANDIDATO:**

- RG;

- CPF;

- Certidão de casamento (se houver)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.

- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VI, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).

**-Xérox dos documentos dos componentes da família**

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS ( folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;

- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo V)

**- Comprovantes de despesas**

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

6. Todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU deverão ler atentamente o Edital 09/2014, publicado no site [www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular), pois nele encontram-se informações

importantes acerca do ingresso no IFSULDEMINAS, por via do ENEM/SiSU, nos Câmpus Inconfidentes e Muzambinho.

7. O procedimento será o seguinte: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3 e ampla concorrência, sequencialmente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L1; e

-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L2; e

-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L3.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes ação afirmativa L4.

- As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

- Os candidatos que não forem contemplados com as vagas de ação afirmativa L1, L2, L3 e L4, serão reencaminhados para disputar as vagas de ampla concorrência.

- As vagas destinadas aos candidatos com deficiência comprovada (através da apresentação de laudo médico original e dos últimos seis meses, que deixe expressamente designada a deficiência nos termos do Decreto 3298/99, sob pena de o candidato perder o direito de concorrer às referidas vagas) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

8. A Lista de Espera foi divulgada pelo MEC, de acordo com o cronograma do SiSU, no dia 14/07.

Pouso Alegre/MG, 16 de Julho de 2014.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor Substituto

## ANEXO I: Quadro de vagas

### Câmpus Inconfidentes

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
			Demais etnias(L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Tecnologia em Gestão Ambiental	5	1	1	2	2	2	13

### Câmpus Muzambinho

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
			Demais etnias(L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Licenciatura em Ciências Biológicas	6	1	2	3	1	3	16
Tecnologia em Cafeicultura	5	1	1	2	0	2	11

#### Legenda:

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**A1** - Candidatos com deficiência/necessidades especiais.

**ANEXO II:** Documentação necessária para a efetivação da matrícula **para todos os candidatos.**

**Obs.: Atenção para a documentação comprobatória referente às ações afirmativas conforme item 5 deste edital.**

### Câmpus Inconfidentes

- Requerimento de Matrícula em formulário próprio (deverá ser impresso por meio do endereço eletrônico <http://copese.ifs.ifsuldeminas.edu.br>);
- Declaração de estar ciente e de acordo com as normas adotadas pelo Instituto (fornecido pela secretaria no ato da matrícula);
- Certidão de nascimento (fotocópia) ou de casamento (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia);
- 01 fotografia recente 3x4;
- Comprovante de Residência (fotocópia);
- Título de eleitor para maiores de 18 anos (fotocópia);

- Comprovante de votação na última eleição (fotocópia);
  - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos (fotocópia);
- Observações: Caso o aluno apresente Declaração de Conclusão, deve constar o prazo de entrega do histórico pela escola de origem.
- Exige-se, juntamente com a cópia em formato A4, a apresentação da documentação original.

### **Câmpus Muzambinho**

- Requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Secretaria Escolar;
- Declaração de estar ciente e de acordo com as normas adotadas pelo Instituto.
- Cópia LEGIVEL da Certidão de nascimento ou de casamento
- Cópia LEGIVEL da Carteira de Identidade e CPF (A carteira nacional de habilitação não substitui os documentos solicitados).
- Cópia LEGIVEL do Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Cópia LEGIVEL do Comprovante de votação na última eleição;
- Cópia LEGIVEL do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos;
- 02 fotografias recentes 3x4
- Cópia LEGIVEL do Comprovante de residência;
- Cópia LEGIVEL do Diploma de Graduação quando necessário para o Curso.

Observações: Caso o aluno apresente Declaração de Conclusão, deve constar o prazo de entrega do histórico pela escola de origem.

Exige-se, juntamente com a cópia, em formato A4, a apresentação da documentação original.

O candidato de menor idade deverá se apresentar na matrícula acompanhado dos pais ou responsável.

Anexo III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino

Anexo IV

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**  
Ação Afirmativa: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )

Nome completo:\* \_\_\_\_\_  
Data de nascimento:\* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade:\* \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ NIS (Número de Identificação Social): \_\_\_\_\_  
Modalidade do Curso:\*  
( ) Superior  
Endereço Completo:\* \_\_\_\_\_  
Cidade:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_  
CEP:\* \_\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Celular:\* \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Filiação:\* Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade:\* \_\_\_\_\_ Naturalidade:\* \_\_\_\_\_

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família,(inclusive você , avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.  
Número total de integrantes da família: \_\_\_\_\_

NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *
	estudante				

**Descreva as despesas fixas da família:**

Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Financiamento da casa própria R\$ \_\_\_\_\_  
IPTU R\$ \_\_\_\_\_ IPVA R\$ \_\_\_\_\_  
Água R\$ \_\_\_\_\_ Energia Elétrica R\$ \_\_\_\_\_  
Telefone R\$ \_\_\_\_\_ Internet R\$ \_\_\_\_\_  
Plano de Saúde/ Medicamentos R\$ \_\_\_\_\_  
Mensalidades Escolares R\$ \_\_\_\_\_  
Transporte R\$ \_\_\_\_\_  
Outros R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Anexo V

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_.

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante